



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02413 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 032/2024.....	2
DECRETO Nº 045/2024.....	4
DECRETO Nº 046/2024.....	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02413 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2370 de 23/12/2024, art. 4º e II**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 1.069.881,54 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV – SUS	
09.002.10.301.2028.2400-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	238.150,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	50.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.214,36
05.001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.4.123.0.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,18
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.1065-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2021.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2029.2242-3.3.90.32.00.00.00.00 - MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO	100.000,00
11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2043.1067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00

Suplementação: R\$ 1.069.881,54

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Superavit Financeiro o valor de **R\$1.069.881,54 (um milhão,**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02413 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centos), bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2024** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 23 de fevereiro de 2024

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02413 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 045/2024

PRORROGA ATÉ 12 DE ABRIL O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DE 2024, COM 30% DE DESCONTO EM COTA ÚNICA E TAXA DE COLETA DE LIXO EM COTA ÚNICA SEM DESCONTO.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **PRORROGADO ATÉ 12 DE ABRIL** o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, para IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do ano de 2024;

Art. 2.º - O prazo para o pagamento da COTA ÚNICA da COLETA DE LIXO do exercício 2024 também fica prorrogado para 12 de ABRIL de 2024, sem desconto.

Art. 3.º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 14 de março de 2024.

ELIO MARCINIAC
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02413 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2024

PRORROGA ATÉ 12 DE ABRIL DE 2024 O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ) COM 30% DE DESCONTO E COTA ÚNICA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SEU VALOR NORMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 12 de abril de 2024 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de ALVARÁ, do ano de 2024.

Art. 2º - O pagamento da cota única da **Taxa de Vigilância Sanitária**, com valor normal, referente ao exercício de 2024, também fica prorrogado até 12 de abril de 2024.

Art. 3º - Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Santa Tereza do Oeste.

Em, 14 de março de 2024.

ELIO MARCINIAK

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)